	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 1m7dr8iz  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  19/03/2025  Indicação nº 1441/2025  Protocolo nº 2517/2025</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Eduardo Botelho</p>		

**Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópias ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, solicitando um Plano Ciclovário Integrado a Gestão Urbana, no município de Várzea Grande.**

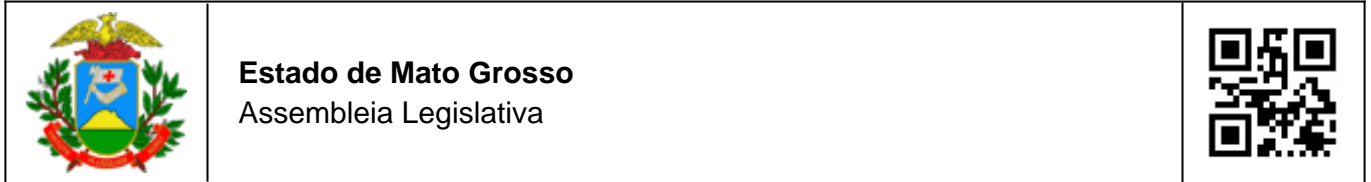
Com fulcro no que dispõe o Art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópias ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, solicitando um Plano Ciclovário Integrado a Gestão Urbana, no município de Várzea Grande.

## **JUSTIFICATIVA**

Não se pode alegar que a bicicleta é pouco usada nas cidades por falta de demanda. O espaço onde ocorre o transporte ciclovário frequentemente não permite que este seja feito com segurança, rapidez e conforto, itens essenciais para que qualquer usuário possa migrar entre modos.

O transporte ciclovário se mostra uma alternativa importante a ser considerada para o sistema de mobilidade urbana de qualquer cidade. É possível, com um plano bem feito, atrair usuários de meios motorizados de transporte para a bicicleta, diminuindo a emissão de poluentes, os congestionamentos e os acidentes graves ou fatais.

Muitos dos atuais projetos ciclovários das cidades brasileira não são feitos verdadeiramente para atender à necessidade dos atuais ciclistas ou para buscar mais ciclistas por meio da promoção de uma melhor oferta de infraestrutura. Normalmente, há pouca consulta aos ciclistas e muito receio de questionar os privilégios de uma minoria que utiliza o carro e que acredita na estratégia ultrapassada de aumento de caixa viária como



solução universal para a melhoria da mobilidade urbana de uma cidade. Projetos não devem ser uma forma de promoção institucional do município, ficando apenas em quantos quilômetros de ciclovias serão construídos, com pouco critério de como e onde.

Ciclovias não devem ser implementadas sobre as calçadas, nem devem ser construídas exclusivamente para caráter recreacional, em linha reta sem conectar diversos pontos. Deve-se pensar o ciclista como parte de todo o sistema de transporte e possível usuário de qualquer via na cidade. Ao se conjugar a presença do ciclista com outros modos de transporte, deve-se definir um nível de segregação para cada necessidade de via. Idealmente, vias com velocidade reduzida (30 km/h) permitem o compartilhamento de espaço entre ciclistas e automóveis, reduzindo os riscos de impacto, e beneficiando também o pedestre. Nesses casos, é importante que haja sinalizações verticais e horizontais orientando o compartilhamento do espaço, sugerindo rotas possíveis para os ciclistas e alertando os motoristas quanto à presença de ciclistas em tráfego misto.

O compartilhamento do espaço auxilia na reeducação de motoristas, que devem se acostumar na prática com a presença de outros modos. Essa estratégia também é de mais fácil implementação, por não demandar grandes obras de infraestrutura, e quebra a ideia de que “lugar de ciclista é na ciclovia”, argumento usado por motoristas para justificar desrespeito ao Código de Trânsito que frequentemente colocam ciclistas em risco. Considerando a inviabilidade de construir infraestrutura dedicada e segregada em todas as vias da cidade, o ciclista deve conseguir trafegar com segurança em qualquer ocasião.

Por essa razão, conto com o especial empenho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, do Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Obras e do Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, bem como com a aprovação dos demais Pares, para a efetivação do importante pleito.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 13 de Março de 2025

**Eduardo Botelho**  
Deputado Estadual